



Resolução nº 001, de 13 de abril de 2026 – CGFMHIS/SJP

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.705/2020:

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a ata nº 001/2026 da reunião realizada na data de 26 de fevereiro de 2026 quando ocorreu a aprovação por todos os presentes da aplicação de recursos financeiros do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social da seguinte forma: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para elaboração e atualização de levantamentos topográficos, georreferenciamento e diagnósticos urbanísticos e socioambientais de áreas passíveis de regularização; R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para contratação de serviços técnicos especializados, tais como consultorias e consórcios para elaboração de estudos técnicos em engenharia, arquitetura, estudos social e ambiental; R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para custeio e despesas cartoriais, taxas, certidões e emolumentos indispensáveis ao processo de titulação dos beneficiários; R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para aquisição e atualização de softwares, sistemas de geoprocessamento, equipamentos de informática e instrumentos técnicos voltados à gestão territorial; R\$ 1.000.000,00 (um milhão) para as obras de readequação do Residencial Flores; R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para instalação de um posto territorial para atendimento da população do Jardim Bandeirantes; R\$ 2.000.000,00 (dois milhões) para investir em produção habitacional visando o atendimento de famílias inscritas no cadastro da Secretaria Municipal de Habitação.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Habitação.

São José dos Pinhais, 13 de abril de 2026.

PETERSON DANDA KALED

Secretaria Municipal de Habitação

Resolução nº 002, de 13 de abril de 2026 – CGFMHIS/SJP

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.705/2020:

RESOLVE:

Art.1º - Fica revogada a Resolução nº 003, de 12 de agosto de 2021.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Habitação.

São José dos Pinhais, 13 de abril de 2026.

PETERSON DANDA KALED

Secretaria Municipal de Habitação

Deliberação nº01/2026 – CME/SJP

Aprovada em: 26/03/2026

Interessado: Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais e Sistema Municipal de Ensino de São José dos Pinhais.

Assunto: Plano Anual de Trabalho do Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais para o ano de 2026.

Relatoria Coletiva

O Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais – CME/SJP usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 3.055/2018, e pela lei nº 632/2004 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino, e tendo em vista as disposições contidas no inciso III do artigo da Lei Federal nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN,

Delibera:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Anual de Trabalho do Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais, para o exercício de 2026, na forma do Anexo 1 a que esta se incorpora.

